



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 82/2016

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 332/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Senhor **GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA**, portador da Identidade n.º 12263620-2, expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.741.397-24 e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Varzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu diretor, Sr. **Fabio Chagas Viana**, portador de Cédula de Identidade n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 332/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativo n.º **7427/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 332/2014**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

- I. Acréscimo de **22,65% (Vinte e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 332/2014**, por **12 (doze) meses**, vigorando de **28/07/2016 até 27/07/2017**, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, na forma justificada e autorizada no presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

I.I O valor do **Contrato n.º 332/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 411.438,72 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. O valor global do **Contrato n.º 332/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 2.228.153,80 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 31.02.18.541.0046.1159

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º: 206

Nota de Empenho n.º: 26/2016; 27/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 322/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

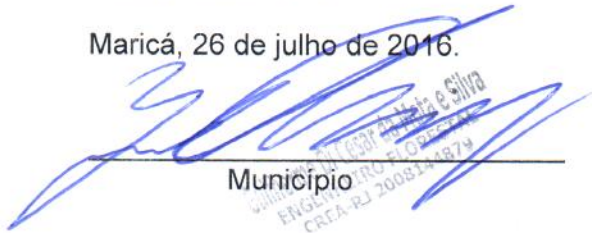
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

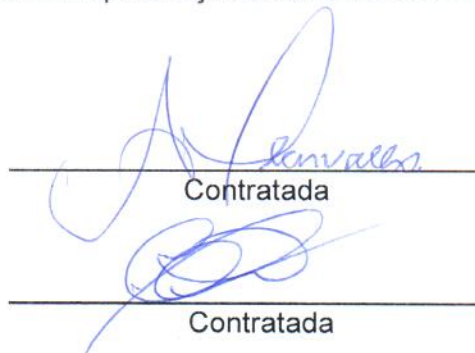
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.


Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 26 de julho de 2016.


Município


Contratada


Contratada